



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INCINERAÇÃO

Relação de Documentos

PORTARIA CVS 21 de 10 de Setembro de 2008.

Documentos da empresa contratada para incinerar

- Cópia das licenças de funcionamento e de operação da empresa, emitidas pela CETESB;
- Cópia da autorização de funcionamento (alvará da prefeitura);
- Cópia do cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS;
- Cópia da licença para fins de transporte;
- Cópia do CADRI (Certificado de aprovação – destinação de resíduos industriais)
- Carta de anuênciam (informando a contratação de serviços entre incinerador, transportadora e detentora dos produtos a serem incinerados).

Documentos da Empresa detentora dos produtos

- Cópia do CADRI (Certificado de aprovação – destinação de resíduos industriais)
- Relação de produtos a serem incinerados.

Plantões de dúvidas: 3^a feira das 13:30 – 16:30 hs

6^a feira das 08:30 – 11:30 hs

ISENTO DE TAXA

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO